



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA nº 2037

Dispõe sobre nomenclatura de via pública no Município de Piquete.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua MESTRE GERALDO PAULO GIFFONI", a Rua nº 1, localizada no Loteamento Vila Cristiana II.

Parágrafo único – Fica estabelecida a Lei nº 331, de 29 de agosto de 1960, como base para esse projeto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 21 de dezembro de 2016.


ANA MARIA DE GOUVÊA
Prefeita Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).


EDNALDO DA SILVA
Secretário Geral do Município